ESTADO DO AMAZONAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL**
'aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 21/08/01
Francisco P. Bezerra
Presidente

# LEI MUNICIPAL Nº 031/ 2001.

CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DO SÃO PAULO NO SACAMBU, MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1º - Fica criada, denominada e oficializada a Vila do São Paulo no Sacambu, Município de Manacapuru.

Art. 2º - Fica a VILA ora criada, sob as responsabilidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens ao primeiro Poder, ressalvando os dispositivos Legais Superiores.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 28 de (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2001.

.....
*Engº. Ângelus Cruz Figueira*
*Prefeito Municipal*